

**RESOLUÇÃO CONSEPE 35/2004**

**ALTERA O HORÁRIO DE AULA DO  
CURSO DE PSICOLOGIA, DO CÂMPUS  
DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV artigo 23 do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 23 de setembro de 2004, constante do Parecer CONSEPE 32/2004 - Processo 36/2004, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** Fica alterado o horário de aula do Curso de Psicologia, turno matutino, do câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco, conforme segue:

<b>HORÁRIO - TURNO MATUTINO</b>
<b>DE 2ª-FEIRA A SÁBADO</b>
INÍCIO: 8h TÉRMINO: 11h40
INTERVALO – das 9h40 às 10h

**Artigo 2º** Permanece em vigor para os demais cursos o horário constante na Resolução CONSEPE 05/2002, de 14 de março de 2002.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2004.

**Agostinho Salvador Piccolo, OFM**  
**Vice-Reitor no exercício da Presidência**